



Edital 11/2022 - ILA

O Instituto de Letras e Artes torna pública a abertura de processo seletivo simplificado **on-line** para contratação de Professor Visitante para os Cursos de Letras Português-Espanhol Diurno e Noturno e o Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Estudos da Linguagem, em conformidade com a Lei n. 8.745/1993, nos termos da Lei Nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 12.772/12, nos termos que seguem.

1 – DOS OBJETIVOS

1.1 Tendo em vista a necessidade de contribuir com os cursos de Graduação em Letras Português-Espanhol e com o Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Estudos da Linguagem, o presente Edital visa à contratação do Professor Visitante com os seguintes objetivos:

1.1.1 apoiar os cursos de Graduação em Letras Português-Espanhol e o Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Estudos da Linguagem, em conformidade com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal do Rio Grande - FURG;

1.1.2 contribuir para o aprimoramento de programas e projetos de ensino, extensão e pesquisa dos cursos de Graduação em Letras Português-Espanhol e com o Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Estudos da Linguagem.

1.2 O professor visitante assumirá as atribuições inerentes às atividades docentes de ensino, pesquisa e extensão. A carga horária semanal será destinada majoritariamente a atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão na graduação dos cursos de Letras Português-Espanhol. Outrossim, o Professor Visitante deverá colaborar com o Programa de Pós-Graduação em Letras.

1.3 O Professor Visitante poderá vir a ministrar as seguintes disciplinas nos cursos de Letras Português-Espanhol: Língua Espanhola (I a VIII), Compreensão de Textos Orais e Escritos em Língua Espanhola I e II, Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Espanhola I e II e Metodologia de Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira I;

1.4 No Programa de Pós-Graduação em Letras, o Professor Visitante irá ministrar disciplinas da Área de Concentração conforme sua titulação.

2 - DAS VAGAS

2.1 O presente Edital visa ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Professor Visitante nos cursos de Graduação em Letras Português-Espanhol e no Programa de Pós-Graduação em Letras.

2.2 Poderão se candidatar docentes brasileiros ou estrangeiros, com doutorado na área de Letras.

2.3 Possuir o título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos;

2.4 Ter disponibilidade para dedicação exclusiva. Caso possua vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente em www.siposg.furg.br, no período de 04 a 18 de maio de 2022, nos seguintes termos:

3.1.1 preenchimento da Ficha de Inscrição *on-line*;

3.1.2 cópia digital do Diploma de Graduação;

3.1.3 cópia digital do Diploma de Doutorado em Letras;

3.1.4 **para brasileiros e estrangeiros residentes ou naturalizados**, documento original de identificação (frente e verso), expedido pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo

Chave de Autenticidade: 9996.2712.C1FE.4D8A

Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos; **para os demais casos de estrangeiros**, as páginas de identificação do passaporte (duas primeiras páginas);

3.1.5 *Curriculum Vitae*, documentado, constando a produção científica de 2017 a 2022;

3.1.6 Plano de Trabalho, **escrito em língua espanhola**, contemplando atividades relacionadas a Ensino, Pesquisa e Extensão, na graduação dos cursos de Letras Português-Espanhol e no Programa de Pós-Graduação em Letras.

4 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O processo seletivo simplificado consistirá na avaliação do (a) Plano de Trabalho (peso 5, conforme Anexo I), de caráter eliminatório e classificatório, da (b) entrevista com a Comissão (peso 2), de caráter eliminatório e classificatório, e do (c) *Curriculum Vitae* do(a) candidato(a) (peso 3, conforme Anexo II).

4.1.1 Na etapa de avaliação do Plano de Trabalho e da Entrevista, o valor mínimo para aprovação será 7,0 (sete).

4.2 O Plano de Trabalho deverá ser redigido em Times New Roman, tamanho da fonte 12, espaço entre linhas 1,5, com, no máximo, 15 páginas, contendo as especificações do item 3.1.6 deste edital. O Plano de Trabalho deverá contemplar um período de 2 (dois) semestres letivos para brasileiros e de 4 (quatro) semestres letivos para estrangeiros. Na análise do plano de trabalho serão avaliadas os itens constantes no Anexo I.

4.3 Na Entrevista, o candidato será questionado sobre suas experiências e aspectos do seu Plano de Trabalho em relação às características da Graduação e Pós-Graduação em que pretende trabalhar.

4.4 A Prova de Títulos é constituída pela análise do *Curriculum Vitae* – e seus documentos comprobatórios – do(a) candidato(a) a partir de 2017, de acordo com os itens do Anexo II.

4.4.1 Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.

4.5 Havendo empate na soma das notas, a Comissão de Seleção dará preferência ao candidato(a) que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no último dia de inscrições neste processo seletivo simplificado, conforme parágrafo único do Art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- obtiver a maior nota na Prova de Títulos;
- obtiver a maior nota na avaliação do Plano de Trabalho;
- tiver a maior idade.

5 - DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

5.1 Caberá pedido de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado preliminar;

5.2 Os pedidos de recursos serão submetidos exclusivamente em www.siposg.furg.br;

Dúvidas relativas ao edital podem ser reportadas ao e-mail: ppgletras@furg.br;

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, a Universidade, encaminhará os procedimentos necessários para viabilizar a contratação do(a) candidato(a).

6.2 A contratação de Professor Visitante dar-se-á da seguinte maneira: se brasileiro, estrangeiro naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, inicialmente, nos termos da legislação vigente, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses. Se estrangeiro, inicialmente, pelo período de 24 (dois) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

6.3 Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do Contrato de Trabalho. Iniciado o Contrato de Trabalho, o Professor Visitante deverá submeter um Plano de Trabalho que deverá ser aprovado pelo Conselho do Instituto de Letras e Artes (ILA).

6.4 A renovação do Contrato de Trabalho estará condicionada à avaliação do Relatório de Execução do Plano de Trabalho, a ser submetido à apreciação do Conselho do Instituto de Letras e Artes (ILA) de novo Plano de Trabalho no prazo de 60 dias antes de seu término.

7 – DA REMUNERAÇÃO

7.1 A remuneração do Professor Visitante será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato(a), conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes: Classe C (Adjunto); Classe D (Associado); Classe E (Titular)

7.2 Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item 7.1, correspondem à seguinte tabela^[1]:

	Nível	Vencimento Básico (*)	Retribuição por Titulação (Doutorado) (*)	Auxílio Alimentação	TOTAL (**)
Classe C (Adjunto)	I	R\$ 5.488,42	R\$ 6.311,69	R\$ 458,00	R\$ 12.258,11
Classe D (Associado)	I	R\$ 7.717,17	R\$ 8.874,74	R\$ 458,00	R\$ 17.049,91
Classe E (Titular)	I	R\$ 9.548,84	R\$ 10.981,17	R\$ 458,00	R\$ 20.988,01

[1] (*) Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme Lei Federal 13.325/2016 – valores vigentes a partir de 1º de agosto de 2019.

(**) O contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, com direito a férias e décimo terceiro salário e sobre a remuneração incidem descontos de Imposto de Renda e seguridade social, variáveis de acordo com as especificidades de cada candidato(a).

7.3 Requisitos de enquadramento das classes:

Classes	Tempo de titulação	Experiência profissional	Produção científica	Experiência de formação em pesquisa
Classe C (Adjunto)	Título de doutor há, no mínimo, 02 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 02 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos.	Ter experiência na orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e orientação ou coorientação de pós-graduação
Classe D (Associado)	Título de doutor há, no mínimo, 08 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 05 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos.	Ter concluído, no mínimo, 02 orientações de mestrado ou doutorado.
Classe E (Titular)	Título de doutor há, no mínimo, 16 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos.	Ter concluído, no mínimo, 04 orientações de doutorado.

7.4 Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

7.5 Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

7.6 O enquadramento da produção científica está discriminado na planilha em anexo, considerada a relevância e as orientações da Área de avaliação em que se insere o programa de pós-graduação.

7.7 Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

8 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo simplificado será coordenado pela Comissão de Seleção, composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Adail Ubirajara Sobral (Presidente), Profa. Dra. Rosane Cardoso, Profa. Dra. Cátia Goulart, Profa. Dra. Joselma Noal (1ª Suplente), Profa. Dra. Rossana Dutra Tasso (2ª Suplente).

9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 Não havendo candidato(a)s inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo serão prorrogados pela comissão de seleção, sendo a divulgação feita no site: www.siposg.furg.br.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção nos termos das leis que regem este Edital.

10 – CRONOGRAMA

Data	Etapa	Local
04 a 18 de maio de 2022	Inscrições	www.siposg.furg.br
Até 20 de maio	Divulgação da homologação das inscrições	www.siposg.furg.br
Até 22 de maio	Interposição de recurso referente à homologação	www.siposg.furg.br
Até 23 de maio	Divulgação das notas dos planos de trabalho	www.siposg.furg.br
Até 25 de maio	Interposição de recurso referente às notas	www.siposg.furg.br
Até 26 de maio	Divulgação do cronograma de entrevista <i>on-line</i>	O <i>link</i> da sala virtual será enviado para o <i>e-mail</i> cadastrado na inscrição
27 e 28 de maio	Realização das entrevistas	www.siposg.furg.br
Até 30 de maio	Divulgação do resultado final provisório	www.siposg.furg.br
Até 3 de junho	Interposição de recurso referente às notas	www.siposg.furg.br
Até 4 de junho	Divulgação do resultado final	www.siposg.furg.br

Profa. Dra. Elaine Nogueira da Silva
Diretora do Instituto de Letras e Artes
ILA - FURG

Anexo I

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

Critério avaliado	Pontuação máxima
Compatibilidade, relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação, pesquisa e extensão;	3,0
Compatibilidade, relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades da pós-graduação;	3,0
Pertinência e exequibilidade do Plano de Trabalho;	3,0
Adequação ao período limite previsto	1,0

Anexo II

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

1. Experiência docente e de orientação

Tipo de documento	Pontos	Pontuação máxima
1.1 Experiência docente no ensino superior	0,2 por ano	1,0
1.2 Orientação de teses de doutorado defendidas	0,2 por aluno	1,0
1.3 Orientação de dissertações de mestrado defendidas	0,1 por aluno	0,7
1.4 Orientação de trabalhos de graduação e/ou especialização defendidos	0,1 por aluno	0,3

2. Produção científica

Tipo de documento	Pontos	Pontuação máxima
2.1 Artigo completo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A1 a B2 na área	0,5 por artigo	2,0
2.3 Livro teórico na área de autoria individual	0,5 por livro	1,5
2.4 Capítulo de livro teórico na área	0,5 por capítulo	1,5
2.5 Organização de livro teórico na área	0,5 por organização	1,0

3. Experiência profissional não docente

Tipo de documento	Pontos	Pontuação máxima
3.1 Coordenação de projeto de pesquisa aprovado no CNPq	0,2 por projeto	0,4
3.2 Participação em banca de pós-graduação: doutorado	0,1 por banca	0,3
3.3 Participação em banca de pós-graduação: mestrado	0,1 por banca	0,2
3.4 Participação em corpo editorial de revista científica	0,1 por revista	0,1

Anexo IV

SUGESTÃO DE MODELO DE PLANO DE TRABALHO:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
INSTITUTO DE LETRAS E ARTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
EDITAL N.º XX/2022
PROFESSOR VISITANTE

PLAN DE TRABAJO

PROPONENTE: PROF(A). DR(A). **NOMBRE COMPLETO**

RIO GRANDE, **ABRIL** DE 2022

ÍNDICE

1. CONSIDERACIONES INICIALES	X
2. OBJETIVOS	X
3. ACTIVIDADES PROPUESTAS.....	X
4. CRONOGRAMA	X

1. CONSIDERACIONES INICIALES

Histórico de actividades anteriores del docente que lo califiquen para el cupo y su propósito con relación a las actividades que desarrollará. Comentar sobre la elaboración del proyecto de investigación que propondrá y sobre la viabilidad de las actividades que constan en este plan de trabajo. Abordar la integración entre su proyecto de investigación y las clases que impartirá en las carreras de grado y posgrado. Explicar las posibilidades de integrar su proyecto de investigación con la enseñanza y la extensión universitarias a lo largo de su estancia como visitante.

2. OBJETIVOS

Objetivos de las acciones propuestas en este plan de trabajo, entre ellos: los objetivos de las clases impartidas en las carreras de grado y posgrado, como también los objetivos referentes a la ejecución del proyecto de investigación propuesto.

3. ACTIVIDADES PROPUESTAS

Este apartado debe tener un carácter práctico, se deben describir las actividades que desarrollará el(la) candidato(a) en los diferentes ámbitos: *actividades de enseñanza, investigación y extensión* en las carreras de grado y posgrado.

4. CRONOGRAMA

El cronograma debe abarcar los dos semestres lectivos iniciales (2022 y 2023) para los brasileños (y extranjeros residentes) y cuatro semestres lectivos iniciales (2022 a 2024) para los demás casos de extranjeros.

Rio Grande, XX de XX de 2022

Prof. Dr. Nombre completo